**DECRETO Nº 19, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

“Oficializa o concurso para escolha da Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto, Majestade da 42ª EXPOAL – Exposição Agropecuária de Altinópolis”.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**, Prefeito de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

###  D

##  E

###  C

 **R**

 **E**

 **T**

 **A:**

**Artigo 1°** - Fica oficializado o concurso para a escolha da Rainha, Princesa, Princesinha, Baby, Príncipe, Garoto e Majestade da 42ª EXPOAL – Exposição Agropecuária de Altinópolis, a realizar-se no dia 15 de abril de 2023, a partir das 19h00, no Ginásio Municipal de Esportes, devendo os participantes comparecer com 01 (uma) hora de antecedência.

**Artigo 2°** - Os candidatos deverão realizar suas inscrições na Casa da Cultura de Altinópolis, nos dias úteis entre 13 a 31 de março de 2023, das 8h00 às 16h00, preenchendo ficha com os dados pessoais e se for menor de idade, com a devida assinatura no ato da inscrição do responsável autorizando sua participação.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente nos dias 18 e 25 de março de 2023 a Casa da Cultura ficará aberta das 8h00 às 16h00 para a realização de inscrições.

**Artigo 3º.** Os ensaios para o desfile acontecerão nos dias 13 e 14 de abril de 2023, às 19h00, no Ginásio Municipal de Esportes, sendo obrigatório a participação dos candidatos em no mínimo um deles.

**Parágrafo único.** Será eliminado o candidato que faltar nos dois ensaios.

**Artigo 4°** - São requisitos para inscrição e participação no concurso:

**a) Ao título de RAINHA EXPOAL:**
- Ser brasileira nata ou naturalizada.
- Ter nascido entre os anos de 1974 a 2005
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano

**b)** **Ao título de PRINCESA EXPOAL:**
- Ser brasileira nata ou naturalizada
- Ter nascido entre os anos de 2006 a 2009
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

**c)** **Ao título de PRINCESINHA EXPOAL:**

- Ser brasileira nata ou naturalizada.
- Ter nascido entre os anos de 2010 a 2014
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

**d) Ao título de BABY EXPOAL**

**-** Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a)

- Ter nascido entre os anos de 2015 a 2017

- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano

**e) Ao título de PRÍNCIPE EXPOAL**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado

- Ter nascido entre os anos de 2009 a 2014

- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano

**f)** **Ao título de GAROTO EXPOAL:**

- Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- Ter nascido entre os anos de 1974 a 2008
- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

**g) Ao título de MAJESTADE:**

- Ser brasileira nata ou naturalizada.

- Ter idade acima de 50 anos;

- Residir em Altinópolis por no mínimo 01 (um) ano.

**§1º** - Os candidatos deverão apresentar cópias do comprovante de residência, da Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF, e, em caso de menor de idade, apresentar cópia da documentação do pai ou responsável.

**§2º. –** As categorias que não atingirem o número mínimo de 05 participantes serão canceladas.

**Artigo 5°** - A Comissão Organizadora do Concurso será composta pelos seguintes membros:

- Micheli Elizaer Silva

- Walter Bendazzoli Filho

- Renato Theodoro

- Vanessa Aparecida da Silva Santos Polli

- Fred Lucas Soares

- Tiago Dias Polo

- Duilio Humberto de Lima

- Wilian dos Santos Giroldo

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão ficará a cargo de Fred Lucas Soares.

**Artigo 6°** - A Comissão Organizadora do Concurso, convocará os candidatos através de carta, telefone, whatsapp ou redes sociais para participação de reuniões ou eventos que produzir, apoiar ou participar, até a realização do evento, eliminatório e final.

**Artigo 7°** - O corpo de jurados do Concurso será composto por no máximo 5 (cinco) membros, que serão escolhidos pela Comissão Organizadora do Concurso, dentre pessoas que não residam na cidade de Altinópolis.

**Artigo 8°** - O julgamento será feito em única fase onde serão apreciados para cada um dos títulos os seguintes quesitos:

1. Beleza;
2. Postura;
3. Simpatia;

**§ 1° -** Cada um dos quesitos serão pontuados com notas de 05 (cinco) a 10 (dez) com frações, sagrando-se vencedor do título o candidato que obtiver a maior nota.

**§ 2° -** Na hipótese de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

1. Obtiver maior nota no quesito simpatia;
2. Obtiver maior nota no quesito postura;
3. Obtiver a maior nota no quesito beleza;
4. Tiver maior idade.

**Artigo 9º.** Os candidatos deverão desfilar com trajes country, sendo obrigatório o uso de calça jeans e da camiseta oficial do evento, não podendo usar qualquer vestimenta que cubra a camisa oficial do envento.

**Parágrafo único.** Os trajes para o desfile são por conta dos candidatos, com exceção da camiseta oficial.

**Artigo 10** - O resultado final do concurso será apresentado oficialmente no mesmo dia de sua realização e as notas de todos os candidatos serão disponibilizadas no site oficial da Prefeitura de Altinópolis [www.altinopolis.sp.gov.br](http://www.altinopolis.sp.gov.br) em até 07 dias úteis.

**Artigo 11 –** Na categoria Baby Expoal haverá um vencedor do sexo feminino e outro do sexo masculino.

**Artigo 12** - A análise da Comissão Julgadora é pessoal e suas decisões serão soberanas, não cabendo em relação a elas, recurso de qualquer espécie.

**Artigo 13** – Fica proibida a permanência de acompanhante na área dos camarins, durante a realização do concurso, exceto quanto aos acompanhantes para os candidatos ao título de Baby.

**Artigo 14** - Qualquer candidato que durante a realização do concurso, do início ao final, se comportar de maneira inconveniente será desclassificado.

**Artigo 15 –** Os vencedores do Concurso deverão divulgar e promover a 42ª EXPOAL, tendo como compromissos obrigatórios participarem:

1. Abertura do Rodeio;
2. Sessão de Fotos;
3. Desfile de Cavalos;
4. E outros eventos que venha, a ser agendados pela Comissão Organizadora do Concurso.

**Artigo 16 –** Será reservado a Comissão do evento o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, tornar sem efeito o Concurso, sem ensejar direito a terceiros e eventuais interessados.

**Artigo 17 –** Os candidatos serão os únicos responsáveis pelos seus pertences no ato do desfile e ensaios.

**Artigo 18** - A participação do candidato importará no conhecimento a aceitação tácita das condições do concurso conforme estabelecidas neste Decreto.

**Artigo 19 -** Na área da passarela somente será permitido fotógrafo designado pelo Município para fazer a cobertura do evento.

**Artigo 20** – Fica proibida a propaganda de patrocinadores durante a realização do evento.

**Artigo** **21** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 06 de março de 2023.

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**

**Prefeito**

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

**Roberta Freiria Romito de Andrade**

**Procuradora do Município.**